



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento

Em (26) vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal e nos termos do artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno que confere à Comissão de Finanças e Orçamento a competência para relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E para dar celeridade ao processo a Comissão para emitir relatório e parecer da matéria legislativa na pauta. Registra reunião de forma online entre si, e constam a presença: Relator/Presidente: Edson da Silva - Vereador/MDB; Vice Presidente: Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD e Membro: Gonçalves da Costa Souza - Vereadora/PSD. E por assim decidirem a Comissão de Finanças e Orçamento ***designa para a relatoria o senhor Edson da Silva – Vereadora/MDB***, Inicia a leitura das matérias em pauta. Da análise geral as matérias em pauta, já passaram no clivo do Jurídico desta Casa Legislativa e da Comissão de Constituição e Justiça com emissão de parecer favorável. **De autoria do Chefe do Poder Executivo - PLE 26/2025 - Projeto de Lei Executivo** **Ementa:** Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas de Bens, Serviços e Obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Diamantino, Estado de Mato grosso e dá outras providências. **Decisão da Comissão: Parecer Favorável.** Na tratativa, analisou que cumpriu todas as formalidades exigidas. Nada mais a constar encerra a presente reunião. A ATA será assinada por todos os membros da Comissão.

Relator/Presidente: **Edson da Silva - Vereador/MDB**

Vice Presidente: **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro: **Gonçalves da Costa Souza - Vereadora/PSD**